



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.213/2015

EMENTA: “Dispõe sobre o aumento de cargos de Nutricionista no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha alterando o anexo I da Lei Municipal nº 1.163/2012.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Nutricionista, alterando assim o anexo I da Lei Municipal de 1.163/2012 para o total de 04 (quatro) vagas.

Art. 2º Ficam designadas as vagas para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA			
NOMECLATURA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	40 horas semanais	04	R\$ 1.500,00